



Câmara Municipal de Indiana

Legislativo	2
Atos da Mesa	2
Portarias	3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ: 00.648.514/0001-58

Telefone: (18) 3995-1155

Celular:

E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br

Avenida Vereador Francisco Gimenez, nº 142 - Centro -

CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.camaraindiana.sp.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Câmara Municipal de Indiana

Legislativo

Atos da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004 Concurso Público 001/2018

A Câmara Municipal de Indiana, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001 /2018, a comparecer ao setor Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Indiana - Estado de São Paulo, no prazo máximo de 03 (Três) dias Úteis, sendo:

SERVIÇOS GERAIS

Nome	Classificado
MARILAINE OLIVEIRA PURGA	2

O candidato acima convocado deverá comparecer ao Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Indiana, munidos dos documentos abaixo descritos, cópias e originais:

- Duas fotos 3x4 recente;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- Cadastro nacional de pessoa física - CPF
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o Cargo, de acordo o Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- Certidão de casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- Atestado de antecedentes Criminais
- Atestado de Saúde ocupacional;
- Declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- Carteira Profissional
- comprovante de residência

Obs. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA DETERMINADO CARACTERIZARÁ DESISTÊNCIA A VAGA.

Indiana-SP, 08 de janeiro de 2024.

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Av Vereador Francisco Gimenes, 142 - Fone: (18) 3995-1155 / 3995-1605 - CEP 19560-000 - Indiana - SP
www.camaraindiana.sp.gov.br - E-mail: camara@camaraindiana.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indiana

Legislativo

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

PORTARIA Nº 01/2024

"DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2018, deste Poder Legislativo, cuja validade do certame teria seu termo final em 18/01/2023.

Considerando a promulgação da Lei Federal 14.314/2022 que suspendeu a contagem do período de validade dos concursos entre 20/03/2020 e 31/12/2021

Considerando os Princípios da legalidade e Economicidade que regem a administração pública.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Suspender o período de validade do certame entre 20/03/2020 e 31/12/2021 na forma da lei 14.314/22, retomando seu curso normal após esse prazo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indiana, 11 de janeiro de 2024.


ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.